



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 635/90

Autoriza Custear Despesas para a Realização do Natal dos Estudantes Carentes de nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a realização do Natal dos Estudantes Carentes de nosso Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	- 04:00	- Depto de Educação, Saúde e Assistência Social
UNIDADE	- 04:01	- Divisão de Ensino do 1º Grau
ATIVIDADE	- 08421882006-	Funcionamento e Manutenção do Ensino Regular
ELEMENTO	- 3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 24 de Dezembro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Antônio
Chefe de Secretaria